

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 10 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ROSENO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador: BDEA09F8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 001.1/2022-INEX**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Sr. AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 001.1/2022-INEX, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação da banda FORRÓ REAL, para animação das festividades alusivas ao FEQUARIPE, do município de Araripe/CE, no dia 01 de julho de 2022 - Local Avenida José Loiola de Alencar de Araripe, diretamente com seu empresário a Empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato,

**AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA,**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

**Publicado por:**  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador: 1846B310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2022-INEX**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Sr. AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 002/2022-INEX, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação da banda FORRÓ BABY SOM, para animação das festividades alusivas ao FEQUARIPE, do município de Araripe/CE, no dia 02 de julho de 2022 - Local Avenida José Loiola de Alencar de Araripe, diretamente com seu empresário a Empresa C L X BEZERRA PRODUÇÕES, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato, AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA,

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação

**Publicado por:**  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador: 4027F470

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 15.22**

DECRETO Nº 15/2022 Aratuba, 14 de junho de 2022.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de Junho em comemoração a Corpus Christi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia 16/06/2022, em comemoração a Corpus Christi nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde, logradouros públicos.**

**Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador: 526782D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 16.22**

DECRETO Nº 16/2022 Aratuba, 14 de junho de 2022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de Junho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022 nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais logradouros públicos**

**Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador: 61F68C71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL Nº 2022.06.07-001 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 020/2022-PE**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.06.07-001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS ANO DE